



Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo
LEI Nº 444/2006

**Denomina logradouro público
na sede do Município de
Fundão.**

A Prefeita Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de "Rua Alzira Subtil Carreta", o logradouro público que se inicia na Ponte Luíza Pratti, margeando o Rio Fundão até a rua Antônio Miranda, localizada na sede do Município de Fundão.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal,
em 21 de Dezembro de 2006.


Maria Dulce Rudio Soares
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria
Municipal de Administração e Finanças,
em 21 de Dezembro 2006.

Carlos Edí de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e
Finanças.